

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA	 MUSEU DO FUTEBOL
Núcleo: Educativo		DATA DE EMISSÃO 15/10/2025
Assunto: Contratação de um designer ilustrador para o jogo Trilha Sonora do Núcleo Educativo.		

1. OBJETO:

Contratação de serviço de designer ilustrador para a elaboração dos componentes gráficos do jogo educativo Trilha Sonora, incluindo cartas, peças de um quebra-cabeça estilo tangram, manual de instruções e layout de caixa ou adesivo de identificação. O projeto deverá garantir que o design visual esteja alinhado com os objetivos pedagógicos e com a proposta de integração entre música e futebol como expressões culturais e históricas do Brasil, proporcionando uma experiência lúdica, educativa e visualmente atrativa aos visitantes.

CONTRATANTE:

IDBRASIL CULTURA EDUCAÇÃO E ESPORTE (MUSEU DO FUTEBOL).

CNPJ: 10.233.223/0001-52.

PRAÇA CHARLES MILLER S/Nº - PACAEMBU

CEP: 01234-010 – SÃO PAULO/SP.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

O *Trilha Sonora* é um jogo em desenvolvimento que combina música e futebol como expressões culturais e históricas do Brasil. A partir de canções que marcaram diferentes épocas, os



MUSEU DO FUTEBOL

participantes são convidados a explorar a trajetória do futebol brasileiro em diálogo com os contextos sociais e políticos de cada período.

Peças do jogo

- 3 tangrans de 5 peças cada com a arte do pentagrama musical.
- 15 cartas com perguntas relacionadas ao jogo
- 1 manual de instruções
- 1 gabarito
- 1 caixa ou adesivo de identificação.

O jogo é composto por três (3) músicas que serão representadas em tangrans em formato de paisagem, através de um pentagrama musical. Cada tangram remete a uma música diferente e cada um deve ser partido em cinco (5) peças geométricas, que quando unidas, formam o pentagrama completo. No entanto, é importante descartar que os desenhos que irão complementar o pentagrama servirão como dicas para as respostas das perguntas do jogo e cada peça do tangram (5) deve ser essa dica relacionada a pergunta, lembrando que os formatos variam para cada peça.



Imagem de referência do tangram com dois pentagramas. No nosso caso precisamos de apenas um por música.



Imagem de referência do pentagrama da música 1 - Um a Zero



Imagem de referência do pentagrama da música 2 - O Trenzinho do Caipira



Imagem de referência do pentagrama da música 3 - O Bêbado e a Equilibrista

No verso das peças deverá ser inserido o logo do jogo e do museu.

Além dos tangrans e das peças, o jogo contará com: Manual de instruções e um gabarito, em formato de livreto, explicando as regras e a dinâmica da partida; Layout gráfico para a caixa ou, alternativamente, para um adesivo de identificação. As cartas que irão compor o jogo deverão ter em um lado as perguntas e as alternativas e do outro o logo do jogo e do museu.

Portanto deve-se considerar:

- Desenvolvimento do projeto gráfico completo do jogo;
- Criação de logotipo e identidade visual do jogo;
- Ilustração e design dos tangrans, manual e layout da caixa ou adesivo;
- Diagramação de todos os recursos e entrega dos arquivos “finais” em alta resolução em (PDF e PNG);
- Indicação do material onde as imagens poderão ser impressas, considerando a durabilidade e qualidade;



MUSEU DO FUTEBOL

- Levantamento de 3 orçamentos válidos de gráficas para impressão dos materiais;
- Acompanhamento junto à gráfica para garantir a execução correta dos materiais.

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas e o portfólio deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e debora.oliveira@idbr.org.br até o dia 20/10/2025 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

3.2. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.

3.3. A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.

3.4. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

4. A empresa vencedora deste processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à



MUSEU DO FUTEBOL

previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

5.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

7.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

7.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

1. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
2. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
3. *A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
4. *As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação dos serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
5. *O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
6. *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
7. *Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 9.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.
- 9.2. O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.
- 9.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às



MUSEU DO FUTEBOL

exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br e debora.oliveira@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressaltando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.